



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

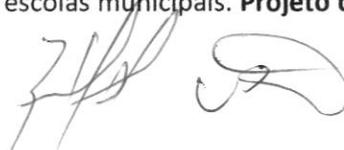
CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

ATA Nº 1/2025

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, EM 14-01-2025.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta e oito minutos, reuniram-se extraordinariamente, no Plenário da Câmara Municipal de Jóiá, sito à Rua Dr. Edmar Krueel, 258, os **Vereadores Adenilson de Souza (PT); Jocinei Boff (Progressistas); José Edson Oliveira Soares (PDT); José Lucas Da Silva (Progressistas); Lucimar Muner de Aguiar (PDT); Luiz Gustavo Machado do Nascimento (MDB); Sílvio Nei Baú (PSDB); Valmir José Dutra Vieira (Progressistas) e Vanderlei De Oliveira Do Amaral (Progressistas)**, sob a Presidência do Vereador Valmir José Dutra Vieira, Invocando a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, solicitando ao Vereador Vanderlei a proceder a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. A seguir, passou-se a formação das Comissões Permanentes. Inicialmente a Presidente informou a casa, a procedência para a formação das Comissões. Após, solicitou os líderes de cada Bancada para indicarem seus membros para compor as Comissões Permanentes (Art. 42 e 53, do Regimento Interno). Primeiramente, a Presidência solicitou ao Líder da Bancada do PP, com maior representatividade para compor a comissão a qual gostaria de fazer parte. Posteriormente o Líder da Bancada do PDT. Em prosseguimento, o Líder da Bancada do MDB e por fim o Líder da Bancada do PSDB, respectivamente. As Comissões ficaram assim constituídas: **Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social:** Vereador José Edson Oliveira Soares; Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento e Vereador Vanderlei De Oliveira Do Amaral. **Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura.** Vereador José Edson Oliveira Soares; Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento e Vereador Vanderlei De Oliveira Do Amaral. Em prosseguimento, houve a leitura e baixa às Comissões dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 4.839/2025-** Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.593.827,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos) no orçamento vigente. **Projeto de Lei nº 4.840/2025-** Altera a redação do Art. 1º, altera a redação do Inciso III do Art. 3º e altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal No 4.075 de 02 de agosto de 2022. **Projeto de Lei nº 4.841/2025-** Dispõe sobre a cobrança e o parcelamento ordinário de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 4.842/2025-** Altera o Art.3º da Lei Municipal nº 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais. **Projeto de Lei nº 4.843/2025-** Concede Revisão Geral Anual nos Subsídios, Remuneração, Salários e Proventos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jóiá. **Projeto de Lei nº 4.844/2025-** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de monitor de Escola, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Projeto de Lei nº 4.845/2025-** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor. **Projeto de Lei nº 4.846/2025-** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de motorista, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Projeto de Lei nº 4.847/2025-** Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Serviços Gerais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em escolas municipais. **Projeto de Lei nº 4.848/2025-** Autoriza a

 ADENILSON



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoia.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

“Terra das Nascentes”

contratação temporária de excepcional interesse público de serventes para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em escolas municipais. **Projeto de Lei nº 4.849/2025**- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Educador Especial para atuar junto as Escolas Municipais. **Projeto de Lei nº 4.850/2025**- Autoriza realizar Termo de Concessão de Uso, para terceiros, de equipamentos de ordem pública. **Projeto de Lei nº 4.851/2025**- Altera o Art.4º da Lei Municipal nº 2.676, de 05 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jóiá e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 4.852/2025** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 110.623,22 (Cento e Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) no Orçamento Vigente. **Projeto de Lei nº 4.853/2025** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 298.910,1 1 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Dez Reais e Onze Centavos) no Orçamento Vigente. **Projeto de Lei nº 4.854/2025** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.433.397,81 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) no Orçamento Vigente. **Projeto de Resolução nº 328/2025** - Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóiá. A Presidência determinou a Baixa a Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social e à Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, para análise e parecer. Em prosseguimento, com a concordância de todos os Vereadores, houve a convocação de uma Sessão Extraordinária para logo após esta Sessão Extraordinária, com a seguinte pauta: **Projeto de Lei nº 4.839/2025**- Autoriza abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.593.827,74 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, setenta e quatro centavos) no orçamento vigente. **Projeto de Lei nº 4.840/2025**- Altera a redação do Art. 1º, altera a redação do Inciso III do Art. 3º e altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal No 4.075 de 02 de agosto de 2022. **Projeto de Lei nº 4.841/2025**- Dispõe sobre a cobrança e o parcelamento ordinário de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, parcelados ou não e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 4.842/2025**- Altera o Art.3º da Lei Municipal nº 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais. **Projeto de Lei nº 4.843/2025**- Concede Revisão Geral Anual nos Subsídios, Remuneração, Salários e Proventos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Jóiá. **Projeto de Lei nº 4.844/2025**- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de monitor de Escola, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Projeto de Lei nº 4.845/2025**- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Professor. **Projeto de Lei nº 4.846/2025**- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de motorista, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **Projeto de Lei nº 4.847/2025**- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de Serviços Gerais para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em escolas municipais. **Projeto de Lei nº 4.848/2025**- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de serventes para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura em escolas municipais. **Projeto de Lei nº 4.849/2025**- Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de Educador Especial para atuar junto as Escolas Municipais. **Projeto de Lei nº 4.850/2025**- Autoriza realizar Termo de Concessão de Uso, para terceiros, de equipamentos de

  ADEVICSO-



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA

CNPJ: 01.656.027/0001-08 - E-mail: camara@camarajoiá.rs.gov.br
Rua Dr. Edmar Cruel, 258 – CEP 98180-000 – Fone: 55 3318 1255 - 1000.

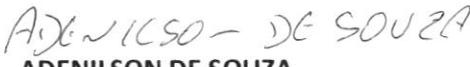
“Terra das Nascentes”

ordem pública. **Projeto de Lei nº 4.851/2025**- Altera o Art.4º da Lei Municipal nº 2.676, de 05 de abril de 2011, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jóiá e dá outras providências. **Projeto de Lei nº 4.852/2025** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 110.623,22 (Cento e Dez Mil e Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Dois Centavos) no Orçamento Vigente. **Projeto de Lei nº 4.853/2025** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 298.910,11 (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Dez Reais e Onze Centavos) no Orçamento Vigente. **Projeto de Lei nº 4.854/2025** - Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 2.433.397,81 (Dois Milhões e Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos) no Orçamento Vigente. **Projeto de Resolução nº 328/2025** - Altera o Caput do Art.9º da Resolução nº 282, de 21 de março de 2016, que dispõe sobre a concessão, pagamento e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Jóiá. Também comunicou e convocou a todos para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025, às 18 horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos às dezenove horas e cinquenta e dois minutos. Do que, para constar lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada pelo Plenário, vai devidamente assinada.


VALMIR JOSÉ DUTRA VIEIRA
PRESIDENTE

JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES
VICE – PRESIDENTE


VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
1º SECRETÁRIO


ADENILSON DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
 Aprovado Por Unanimidade da Votos
 Rejeitado Por.....Votos
Na Sessão do Dia: 20.1.01.2025
 Presidente  Secretário